

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa. a Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 59/2024 ENT.: PROC. N.º: 244/23	8-01-2024

ASSUNTO: Pergunta de Deputados n.º 49/XV (2.ª)
Lançamento do concurso público para as OSP para ligações aéreas para Santa Maria,
Pico e Faial

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 49/XV/ (2.ª) formulada pelas Senhoras Deputadas e pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência, o Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas de, relativamente aos elementos requeridos, remeter os seguintes esclarecimentos:

Desde 29 de março de 2015, que os serviços aéreos regulares nas rotas Lisboa/Horta/Lisboa, Lisboa/Santa Maria/Lisboa, Lisboa/Pico/Lisboa e Funchal/Ponta Delgada/Funchal são objeto de imposição de obrigações modificadas de serviço público (adiante designada OSP), conforme Comunicação da Comissão (2015/C 27/04), de 27 de janeiro, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade (adiante designado Regulamento (CE) n.º 1008/2008), na sua redação atual.

As referidas OSP impõem mínimos em termos de continuidade, regularidade, pontualidade, frequências, preços e capacidades globais de lugares e de carga/correio, entre outros, adequados, em circunstâncias normais, à prestação de serviços aéreos regulares nas rotas em questão, por forma a servir a Região Autónoma dos Açores (adiante designada RAA) e a Região Autónoma da Madeira (adiante designada RAM).

Desde a entrada em vigor da Comunicação da Comissão (2015/C 27/04), em 25 de março de 2015, e até à presente data, apenas a SATA Internacional - Azores Airlines, S. A. se tem proposto a explorar as rotas em

causa - sem qualquer compensação financeira do Estado - em regime de “code-share” com a TAP no âmbito do qual a SATA se constitui “operating carrier”, enquanto a TAP é unicamente “marketing carrier”.

Mais se informa que em resposta à Comunicação da Comissão (2015/C 27/04), de 27 de janeiro de 2015, a transportadora aérea SATA INTERNACIONAL - Azores Airlines, S.A. submeteu à ANAC o programa de exploração em regime de “code-share” com a transportadora aérea TAP, para o período compreendido entre 26 de março de 2023 e 30 de março de 2024, o qual consubstancia uma oferta de serviços para a exploração da totalidade das ligações sujeitas a estas obrigações modificadas de serviço público.

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) aprovou a oferta relativa à exploração das rotas de serviço público Lisboa/Horta/Lisboa, Lisboa/Pico/Lisboa, Lisboa/Santa Maria/Lisboa e Ponta Delgada/Funchal/Ponta Delgada, uma vez que a mesma se encontrava em consonância com as obrigações modificadas de serviço público impostas pela Comunicação da Comissão mencionada no 1.º parágrafo, pelo que, durante aquele período se encontram assegurados os referidos serviços aéreos.

Foi esta a razão que levou a que, muito embora tivesse prevista na Lei do Orçamento do Estado do corrente ano de 2023, a verba no “ANEXO I Mapa de alterações e transferências orçamentais - 106 Transferência de verbas inscritas no capítulo 60, gerido pela DGTF, para a entidade que vier a ser designada para assegurar os serviços aéreos regulares, nas rotas não liberalizadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, até ao montante de 9 000 000 €”, tal verba não tenha chegado a ser transferida, uma vez que até 30 de março de 2024 os serviços irão ser assegurados sem direito a indemnização compensatória, de acordo com o exposto supra.

Mais se esclarece que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2023, de 23 de outubro, foi aprovada a verba que permite o lançamento do concurso público internacional, em regime de concessão, da exploração das rotas Lisboa/Horta/Lisboa, Lisboa/Santa Maria/Lisboa, Lisboa/Pico/Lisboa, Funchal/Ponta Delgada/Funchal e Funchal/Terceira/Funchal, esta última, na sequência da consulta efetuada às Regiões Autónomas, por forma a assegurar a exequibilidade e eficácia das referidas obrigações de serviço público.

Informa-se que as diligências e o expediente com vista ao lançamento do Concurso Público Internacional para a exploração de serviços aéreos regulares, em regime de concessão, para estas rotas está em finalização, estimando-se para breve o lançamento do novo procedimento, na eventualidade de nenhum operador manifestar interesse em assegurar as referidas rotas sem direito a qualquer indemnização compensatória.

Mais se informa que o Governo Regional dos Açores, foi consultado quanto aos termos do futuro procedimento, quer pela Autoridade Nacional da Aviação Civil, quer pelo Gabinete do ex-Ministro das Infraestruturas, tendo inclusivamente na sequência dessa consulta, resultado a intenção de integração no futuro concurso, a rota Terceira/Funchal.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

**Maria
Araújo**

Assinado de forma digital por
Maria Araújo
DN: c=PT, ou=Chefe do Gabinete,
o=Gabinete do Secretário de
Estado Adjunto e das
Infraestruturas, ou=Araújo,
serial=1, email=maia, cn=Maria
Araújo
Data: 2024.01.08 16:03:02 Z

Maria Araújo

